



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
FACULDADE DE DIREITO

PORTARIA Nº 16/FACDIR/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, Professor Doutor Gustavo César Machado Cabral, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas por meio da Portaria nº 5.051, do Magnífico Reitor da UFC, publicada no DOU de 03.10.2023, bem como com lastro no processo administrativo n.º 23067.043261/2024-21,

- Considerando a necessidade de renovar a representação desta Faculdade, no âmbito do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar, a abertura do prazo de inscrições para a eleição da nova **representação docente** desta Faculdade para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a teor do Regimento Geral, desta Universidade.

Art. 2.º - Será admitida apenas e tão somente a inscrição de **Chapas**, com a designação de titular e suplente.

Art. 3.º - Quaisquer dos componentes da Chapa poderá encaminhar a respectiva solicitação para o seguinte e-mail: **secretariafd@ufc.br**, no seguinte período: das 8h, do dia 17/09/2024, até às 18h, do dia 18/09/2024, impreterivelmente.

Art. 4.º - O e-mail - **de que trata o dispositivo anterior** - deverá conter os seguintes requisitos:

I - Título: **Candidatura para a representação no Conselho Departamental;**

II - No seu corpo, deverá constar solicitação específica para concorrer à vaga de representante da Faculdade de Direito junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

III – Identificação exata dos membros da Chapa, com a indicação do titular e suplente.

Art. 5.º - O processo de eleição será realizado, presencialmente, por ocasião da reunião do Conselho Departamental desta Escola, a acontecer no dia 19/09/2024, às 10h, devendo o voto ser depositado em urna, devidamente preparada, para o resguardo do necessário sigilo do sufrágio.

Parágrafo único - A apuração será realizada, imediatamente, após o todos os conselheiros terem votado, devendo o Presidente deste Conselho, ato contínuo, anunciar o resultado da votação e, posteriormente, oficiar aos órgãos superiores para os devidos registros.

Art. 6.º - Será considerado eleita, para um mandato de 02 (dois) anos, a Chapa que obtiver a

maioria simples dos votos.

Art. 7.º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se:

Cumpra-se:

Prof. Dr. Gustavo César Machado Cabral
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CESAR MACHADO CABRAL, Presidente do Conselho**, em 17/09/2024, às 07:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5169309** e o código CRC **BDB03ECE**.